



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 35/67 DE 3 de novembro de 1967

Autoriza o Executivo suplementar
as dotações que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para o suprimento das seguintes consignações do Orçamento da Despesa para o corrente exercício financeiro: 3.1.2.0.00; 3.1.2.0.01; 3.1.1.1.99; 4.1.1.2.99; 4.1.4.0.99; 3.1.2.0.92; 3.1.3.0.99; 3.1.1.1.99; 3.1.1.1.00 e 3.1.2.0.99.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação correrá à conta do "superavit" previsto para a arrecadação do corrente ano.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 3 de novembro de 1967; 15º da Emancipação.

Renato Brown de Souza Pereira
RENATO BROWN DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal